



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2012

Altera o Currículo do Curso de Geografia – Licenciatura para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº CSL-089/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA**, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso de Geografia - Licenciatura terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora I	20	
História, Cultura e Sociedade Brasileira	60	
Filosofia da Educação	80	
História do Pensamento Geográfico	80	
História e Políticas Educacionais	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora II	20	
Formação do Território Brasileiro	60	
Geologia Geral e do Brasil	80	
Geografia da População	40	



UNITAU

Geografia Regional e do Brasil	80	
História Econômica Geral	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Total do período	400	
3º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora III	20	
Cartografia	80	
Geografia Cultural	40	
Geomorfologia Geral e do Brasil	60	
Introdução a Meteorologia	40	
Psicologia da Educação	80	
Sociologia da Educação	80	
Total do período	400	
4º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora IV	20	
Climas do Mundo e do Brasil	40	
Didática	80	
Didática Específica de Geografia	60	
Geografia Agrária	40	
Hidrologia e Redes Hidrográficas Brasileiras	80	
Metodologia de Pesquisa em Geografia	40	
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	40	40
Total do período	400	40
5º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora V	20	
Biogeografia	80	
Geografia e Ambiente Social	60	
Geografia Urbana	40	
Geoprocessamento	40	
Gestão Educacional	40	40
Libras	40	
Região e Planejamento	80	
Total do período	400	40



UNITAU

6º PERÍODO

Atividade Pedagógica Integradora VI	20
Economia Brasileira	40
Organização do Espaço Mundial	80
Planejamento Urbano	40
Recursos Naturais e Energia	40
Seminários de Prática de Ensino de Geografia	60
Sensoriamento Remoto	40
Teoria e Legislação Ambiental	80
Total do período	400

Carga horária total de aulas presenciais	2.400
Carga horária de aulas convertida em horas	2.000
Carga horária das atividades a distância	080
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Graduação - TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.800

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências Sociais e Letras em consonância com o Departamento de Pedagogia, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º Os alunos que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA